Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **1010701-95.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Luiz Carlos Barbosa

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

- 1. Trata-se de um pedido de alvará judicial para levantamento de valores referentes ao FGTS de pessoa interditada.
- 2. Luiz Carlos Barbosa, assistido por Doralice dos Reis Barbosa, argumenta que possui CID: G30.0 (Doença de Alzheimer) e que seu lar precisa de reformas para lhe proporcionar mais conforto.
- 3. O pedido contou com a concordância do Ministério Público, às fls. 28.
- 4. É o relatório. Fundamento e DECIDO.
- 5. Defiro os benefícios da gratuidade. Anote-se.
- 6. Apense-se estes autos ao de nº 1004893-46.2015.8.26.0566.
- 7. O pedido é procedente, pois a reforma no imóvel visa proporcionar uma melhor qualidade de vida ao interditado.
- 8. Por essa razão, **ACOLHO** o pedido formulado e **AUTORIZO** o **levantamento integral do FGTS** em nome do requerente pela curadora, para que sejam efetuadas reformas no lar do casal. Julgo extinta a ação, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 9. Custas e despesas processuais pela parte autora, observando-se à concessão dos beneficios da gratuidade.
- 10. Expeça-se alvará em nome de D dos R B, com validade de 180 dias.
- 11. A curadora deve **prestar contas** dos valores gastos, no mesmo prazo.
- 12. Decorrido o prazo de 180 dias e nada mais sendo requisitado, vista ao Ministério Público.
- Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.
  P.I.C.

São Carlos, 20 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA